

DECIDIU, pela NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, em razão de que a motivação apresentada não fundamenta o ato proposto, seja pela não investigação do principal fato denunciado, seja também por haver possibilidade de investigar os indícios de improbidade ainda que o Tribunal de Contas aprove os gastos da empresa pública investigada.

4.2.13 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 018/2001-2ªPJ/MA/PC (Protocolo nº 4763/2011). Procedência: 2ª PJ. DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO CULTURAL (Of. nº 785/2010-2ªPJ/MA/PC). Interessado(s): Nadir Antonio da Cunha Filho e arena do bosque. Assunto: poluição sonora decorrente das atividades da arena do bosque, localizada na Av.25 de setembro. **O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda de objeto do presente procedimento extrajudicial, com fulcro na Súmula 003/2003 – CSMP.**

4.2.14 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 027/2001-2ªPJ/MA/PC (Protocolo nº 4851/2011). Procedência: 2ª PJ. DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO CULTURAL (Of. nº 15/2011-2ªPJ/MA/PC). Interessado(s): Maria da Conceição de Souza Silva. Assunto: poluição sonora decorrente das atividades do “bar Maré Cheia”, localizado na Avenida Bernardo Sayão. **O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, por maioria de votos pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda de objeto do presente procedimento extrajudicial, com fulcro no §3º do art. 9 da Lei nº 7347/1985 e Súmula 003/2003 – CSMP.**

4.2.15 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2001-2ªPJMA (Protocolo nº 4834/2011). Procedência: 2ª PJ. DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMONIO CULTURAL (Of. nº 669/2010-2ªPJ/MA/PC). Interessado(s): moradores do edifício Abílio Velho. Assunto: poluição sonora decorrente das atividades do “bar Art Rock Café e Pizzaria” localizado na Trav. Quintino Bocaiúva. **O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, por maioria de votos pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da perda de objeto do presente procedimento extrajudicial, com fulcro no §3º do art. 9 da Lei nº 7347/1985 e Súmula 003/2003 – CSMP.**

4.3 Processos de relatoria da Conselheira MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

4.3.1 Procedimento Extrajudicial nº 194/2004-MP/PGJ (Protocolo nº 7255/2004). Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 354/2009). Interessado(s): SECTAM. Assunto: encaminha o Auto de Infração nº 093/2003/DISUP contra o POSTO BRASIL PNEUS E PEÇAS LTDA. **O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pelo não conhecimento do feito com fulcro na Súmula 002/1998-CSMP.**

4.3.2 Procedimento Extrajudicial nº 188/2004-MP/PGJ (Protocolo nº 7249/2004). Procedência: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 353/2009). Interessado(s): SECTAM. Assunto: Encaminha o Auto de Infração de nº 219/2003/DIRAD contra a Secretaria Municipal de Administração de Belém. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pelo não conhecimento do feito com fulcro na súmula 002/1998.**

4.3.3 Procedimento Extrajudicial nº 011/2009-MP/PJ/SAL (Protocolo nº 24421/2009). Procedência: Promotoria de Justiça de Salinópolis (Of. Nº 174/2009). Interessado(s): Vagner Santos Curi - Prefeito Municipal de Salinópolis. Assunto: Denúncia contra o ex-Prefeito Municipal de Salinópolis, Sr. Raimundo Paulo dos Santos Gomes, o qual teria deixado “em total desordem” as contas e os documentos referentes ao repasse de verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação - FNDE. **O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade que o feito fosse retirado de pauta, em razão de equívoco em sua redação.**

4.3.4 Procedimento Extrajudicial nº 007/2003-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 26107/2009). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 614/2009). Interessado(s): moradores do Conjunto Ariri Bolonha e proprietário do estabelecimento “Sítio do Negão”. Assunto: poluição sonora. **O Egrégio Conselho Superior, DECIDIU à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento.**

4.3.5 Procedimento Extrajudicial nº 001/2009-MP/PJP (Protocolo nº 27311/2009). Procedência: Promotoria de Justiça de Pacajá (Of. Nº 205/2009). Interessado(s): CHOPEK & CHOPEK Ltda. ME (“TOPA TUDO”). Assunto: apuração de possíveis irregularidades na emissão de notas fiscais pela Empresa C. A. Oliveira Madeireira ME, com sede em Pacajá. **NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil 001/2009, devendo os autos serem remetidos à promotoria de origem para somente após a constatação de que foi tomada alguma providência em relação a empresa Chopek & Chopek LTDA ME promover o arquivamento dos autos, submetendo o ato jurídico à apreciação deste Egrégio Colegiado para que proceda a devida homologação nos termos do art. 9º §1º da Lei 7.437/1985.**

4.3.6 Procedimento Extrajudicial nº 014/2009-MP/PJB (Protocolo nº 27257/2009). Procedência: Promotoria de Justiça de Bagre (Of. Nº 114/2009). Interessado(s): Ministério Público do Estado do Pará. Assunto: Apuração de possível ato de improbidade e/ou crime, com base nos fatos narrados no Acórdão 95/2004 - Segunda Câmara do TCU. **O Egrégio Conselho Superior, DECIDIU à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento, pois de acordo com a lei de Improbidade a conduta que fora praticada de 1997 a 2000 está prescrita nos termos do art. 23 do referido diploma, bem como, nos termos do art. 109, IV do Código Penal.**

4.3.7 Procedimento Extrajudicial nº 003/2009-MP/PJB (Protocolo nº 27245/2009). Procedência: Promotoria de Justiça de Bagre (Of. Nº 106/2009). Interessado(s): Ministério Público do Estado do Pará. Assunto: verificação da existência do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento no Município de Bagre. **O Egrégio Conselho Superior, decidiu à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento. em razão da perda do objeto.**

4.3.8 Procedimento Extrajudicial nº 014/2009-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 300902009). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 688/2009). Interessado(s): Bernardete Rodrigues do Nascimento ; MEGA CONSTRUÇÃO. Assunto: poluição sonora. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pelo não conhecimento do feito com fulcro na súmula 002/1998 e que os autos sejam devolvidos à promotoria de origem.**

4.3.9 Procedimento Extrajudicial nº 003/2008-MP/PJP (Protocolo nº 381802009). Procedência: Promotoria de Justiça de Portel (Of. Nº 365/2009). Interessado(s): Município de Portel. Assunto: Regularizar através de recomendação o problema de poluição sonora no Município de Portel. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pelo não conhecimento, com fulcro na súmula 002/1998. Retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem.**

4. Julgamento de Processos:

4.1 Processos de relatoria do Conselheiro **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**

4.1.1 Procedimento Extrajudicial nº 142/2009-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 19436/2009). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público. Interessado(s): Juiz Titular da 15ª Vara do Trabalho de Belém. Assunto: Pedido de providências para apurar suposta prática de Ato de Improbidade Administrativa na contratação irregular de servidor temporário pela Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social - SETEPS. **O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento. (Julgado em Bloco).**

4.1.2 Procedimento Extrajudicial nº 068/2005-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 10040/2005). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público. Interessado(s): Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém. Assunto: Pedido de providências para apurar suposta prática de Ato de Improbidade Administrativa na contratação irregular de servidor temporário pelo Banco do Estado do Pará - BANPARÁ. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento. (Julgado em Bloco).**

4.1.3 Procedimento Extrajudicial nº 083/2008-MP/PGJ (Protocolo nº 4939/2008). Procedência: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público. Interessado(s): Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Belém. Assunto: Pedido de providências para apurar suposta prática de Ato de Improbidade Administrativa na contratação irregular de servidor temporário pelo Estado do Pará. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento. (Julgado em Bloco).**

4.1.4 Procedimento Extrajudicial nº 240/2008-MP/PGJ (Protocolo nº 13784/2008). Procedência: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público. Interessado(s): Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém. Assunto: Pedido de providências para apurar suposta prática de Ato de Improbidade Administrativa na contratação irregular de servidor temporário pela COHAB. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento. (Julgado em Bloco).**

4.1.5 Procedimento Extrajudicial nº 184/2008-MP/PGJ (Protocolo nº 10550/2008). Procedência: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público. Interessado(s): Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Belém. Assunto: Pedido de providências para apurar suposta prática de Ato de Improbidade Administrativa na contratação irregular de servidor temporário pela FUNCAP. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento. (Julgado em Bloco)**

4.1.6 Procedimento Extrajudicial nº 037/2007-MP/PJDC (Protocolo nº 27035/2009). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 187/2009). Interessado(s): Sindicato dos Médicos do Estado

do Pará - SINDMEPA. Assunto: Pedido de providências para apurar a situação financeira da empresa SÃO BRAZ SAÚDE, a fim de que não ocorra eventuais prejuízos aos consumidores. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento.**

4.1.7 Procedimento Extrajudicial nº 138/2005-MP/PJDC (Protocolo nº 6563/2005). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 180/2009). Interessado(s): Deputado Estadual Airton Faleiro. Assunto: Pedido de providências para que os serviços de telefonia móvel celular, oferecidos pelas empresas OI, VIVO TIM e AMAZÔNIA CELULAR, sejam realizados em todos os municípios do Estado. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento.**

4.1.8 EXPEDIENTE Nº 163/2009-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 4299/2011). Procedência: 6ª PJ. DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E PATRIMONIO PUBLICO (Of. nº 125/2011). Interessado(s): servidores temporários da SEDUC. Assunto: apurar possível irregularidade na seleção interna para técnicos e professores em educação. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento.**

4.1.9 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2011-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 4298/2011). Procedência: 6ª PJ. DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E PATRIMONIO PUBLICO (Of. nº 124/2011). Interessado(s): Associação dos Concursados do Estado do Pará. Assunto: apurar possíveis irregularidades na contratação irregular de servidores temporários pela Universidade do Estado Pará – UEPA. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento.**

4.1.10 EXPEDIENTE Nº 174/2009-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 4255/2011). Procedência: 6ª PJ. DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E PATRIMONIO PUBLICO (Of. nº 121/2011). Interessado(s): SEDUC - Secretaria de Estado de Educação. Assunto: apurar possíveis irregularidades cometidas pela diretoria da Escola Estadual Augusto Montenegro. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento.**

4.1.11 EXPEDIENTE Nº 321/2010-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 8679/2011). Procedência: 2ª PJ. DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E PATRIMONIO PUBLICO (Of. nº 036/2011-MP/2.PJ/DC/PP). Interessado(s): Ministério Público do Estado e HANGAR – Centro de Convenções da Amazônia. Assunto: apurar possíveis irregularidades na contratação com dispensa de licitação para eventos da SEDECT, SESPA e SAGRI. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento.**

4.1.12 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 113/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 4230/2011). Procedência: 3ª PJ. DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E PATRIMONIO PUBLICO (Of. nº 007/2011-MP/3ªPJ/DC/PP). Interessado(s): Assembleia Legislativa do Estado do Pará e Estratégia Consultores Ltda. Assunto: apurar possível fraude em processo licitatório praticado pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela retirada de pauta do presente feito.**

4.1.13 INQUERITO CIVIL Nº 072/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 13453/2007). Procedência: 1ª PJ. DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS E PATRIMONIO PUBLICO (Of. nº 059/2011-MP/1ªPJ/DC/PP). Interessado(s): Secretaria de Segurança Pública - SEGUP. Assunto: apurar possíveis irregularidades no convenio realizado entre o Governo do Estado e o Aeroclub do Pará. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento.**

4.4 Processos de relatoria do Conselheiro **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

4.4.1 Processo nº 109/2009 - CSMP – Assunto: Manutenção em cativeiro de animais silvestres – Interessados: SECTAM e José Francisco Guedelha Leão. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento.**

4.4.2 Processo nº 110/2009 - CSMP – Assunto: Crime Ambiental – Interessados: SECTAM e CLEAN SERVICE LTDA. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento.**

4.4.3 Processo nº 114/2009 - CSMP – Assunto: Crime Ambiental – Interessados: IBAMA e Madeiras Gerais do Brasil Ind. Com. LTDA. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento.**

4.4.4 Processo nº 119/2009 - CSMP – Assunto: Animais Domésticos em estado de abandono - Procedência : Moradores da Pass. João Coelho no bairro do Telégrafo – Interessado: Moradores da residência nº 167. **O Egrégio Conselho Superior Decidiu, à unanimidade pela homologação da promoção de arquivamento.**

4.4.5 Processo nº 122/2009 - CSMP – Assunto: Placas de propaganda afixadas em árvores – Procedência: FUNVERDE – Interessado: GRIFF SUSPEITO. **O Egrégio Conselho Superior**